



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal e Administração

Objeto: Altera a Lei Complementar nº 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e a Lei complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, que regulamenta e estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.509, de 01 de agosto de 2024.

Contagem, 05 de novembro de 2025.

LEONARDO

PETRUS:92341306691

Assinado de forma digital por

LEONARDO PETRUS:92341306691

Dados: 2025.11.05 14:11:21 -03'00'

Leonardo Petrus
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão